

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 -
PMPS

EDITAL

EDITAIS

EDITAIS

DECRETO

DECRETO 10.848/2020



ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 -PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 – PMPS**

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, constatou equívoco no Edital de Convocação do Chamamento Público Simplificado 05/2020, publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 09 de junho de 2020, pertinente aos itens abaixo descritos, que difere do correto cronograma constante no item 3 – ETAPAS E CRONOGRAMA.

“ONDE SE LÊ”

4.2.1. O envio do currículo será das **08:00h** do dia **09/06/2020** até às **17:00h** do dia **10/06/2020** no e-mail chamamentocovid.pmps@gmail.com

“LEIA-SE”

4.2.1. O envio do currículo será das **08:00h** do dia **11/06/2020** até às **17:00h** do dia **15/06/2020** no e-mail chamamentocovid.pmps@gmail.com

“ONDE SE LÊ”

6.2.1. No dia **15 de junho de 2020** a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>

“LEIA-SE”

6.2.1. No dia **17 de junho de 2020** a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>

“ONDE SE LÊ”

7.1. Poderá haver interposição de recurso para a Classificação Provisória, das **08:00h** às **17:00h** do dia **16/06/2020**, somente através do e-mail: recursocovid.pmps@gmail.com.

“LEIA-SE”

7.1. Poderá haver interposição de recurso para a Classificação Provisória, das **08:00h** às **17:00h** do dia **18/06/2020**, somente através do e-mail: recursocovid.pmps@gmail.com.

“ONDE SE LÊ”

7.5 No dia **18 de junho de 2020** o Resultado dos Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

“LEIA-SE”

7.5 No dia **19 de junho de 2020** o Resultado dos Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>

“ONDE SE LÊ”

8.1. Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia **18 de junho de 2020**, Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>

“LEIA-SE”

8.1. Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia **19 de junho de 2020**, Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial>

Porto Seguro, Bahia, 10 de junho de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



EDITAL

EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL Nº02, DE 10 DE JUNHO DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 04/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO**

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 10.726/2020, **torna público**, retificação do edital de Chamamento Público Simplificado Nº04/2020, para ocupação de cadastro de reserva para cargos públicos por tempo determinado, mediante tempo de duração da pandemia do Coronavírus, mediante Declaração de Situação de Emergência na Secretaria Municipal Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 Considerando que o dia 11/06/2020 é feriado nacional denominado como dia de Corpus Christi, e que dia 12/06/2020 (sexta-feira), dia previsto para a publicação do Resultado Preliminar deste Chamamento Público, foi decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais através do decreto de Nº10.847/20 de 09 de Junho de 2020, faz-se necessário a retificação cronograma do mesmo.

2.0 DAS RETIFICAÇÕES:

2.1 O item 5.6 passa a ter a seguinte redação:

5.6. No prazo de 01 (um) dia, após o a data da publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado, justificando suas razões, em formulário próprio, dirigindo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail: gtsmasps@outlook.com.br.

2.2 O item 7, passa a ter a seguinte redação:

7. CRONOGRAMA

ATO	PERÍODO
Resultado Preliminar	16/06/2020
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	17/06/2020
Resposta aos recursos	19/06/2020
Resultado Final	23/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas Todas as demais disposições do Edital de Convocação Chamamento Público Simplificado N°04/2020, de 29 de Maio de 2020.

Porto Seguro, Bahia, 10 de junho de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal


Everaldo Lauritzen Lucena Filho
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto N°10.726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

**SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL**

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 10.726/2020, **torna público, SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES** para as vagas de ensino superior, pelo edital de Chamamento Público Simplificado Nº01/2020, de Análise Curricular e Prova de títulos, das candidaturas, para ocupação de cadastro de reserva para cargos públicos por tempo determinado, mediante tempo de duração da pandemia do Coronavírus, conforme Declaração de Situação de Emergência na Secretaria Municipal Assistência Social.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	MOTIVO
ALEXANDRA SOUZA GOMES	029.651.285-06	Não Compareceu
ELBA REGINA VIEIRA MATOS LEÃO	013.859.405-81	Não Compareceu
LAYANNE VILAS BOAS	033.335.105-37	Não Compareceu

Porto Seguro, Bahia, 10 de junho de 2020.


Everaldo Lauritzen Lucena Filho
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº10.726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



DECRETO

DECRETO 10.848/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.848/20 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“ Altera o Decreto nº 10.844/20 que estabelece limites à locomoção de pessoas, em razão da epidemia da COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a limitação de locomoção, a partir do dia 10 de junho de 2020 até 15 de junho de 2020, ou até deliberação contrária, vigorando das 18 (dezoito) horas até às 05 (cinco) horas do dia seguinte, consistente no resguardo domiciliar obrigatório em todo território do Município de PORTO SEGURO, ficando terminantemente proibidas a circulação e a permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros públicos.

§ 1º - Durante o horário de limitação de locomoção estabelecido no *caput* deste artigo, todo o comércio, inclusive empresas, lojas, escritórios, postos de combustíveis, e mesmo os serviços considerados essenciais na forma do art. 2º deste Decreto, deverão permanecer fechados, exceto serviços funerários, transporte de trabalhadores, serviços de vigilância, aeroporto internacional, segurança patrimonial e forças de segurança municipal, estadual e federal.

§ 2º - será garantindo horário de encerramento diário das atividades com antecedência capaz de permitir o deslocamento de seus funcionários para casa, antes do horário estipulado.

§ 3º - fica autorizado o serviço de **delivery (entrega em casa)** até o horário das 23:00 horas para restaurantes, lanchonetes, pizzaria, padarias e similares.

§ 4º - fica autorizado o funcionamento dos **postos de combustível** localizados na BR 367 e BA001 até o horário das 20:00 horas.

§ 5º - fica autorizado o funcionamento das **farmácias 24 horas** em todo o território do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – rua Alfredo Dultra – 01 – centro – Porto Seguro – BA – CEP. 45.810-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - Fica autorizado no horário das 08:00 as 17:00 horas o funcionamento das atividades de mercados, supermercados, açougue, peixarias, feiras, farmácias, laboratórios, clínicas médicas, unidades de saúde, postos de combustíveis, indústrias, bancos, lotéricas e os demais serviços e comércio já autorizados nos decretos anteriores.

§ 1º - a prefeitura municipal manterá o funcionamento de seus órgãos e secretarias das 08:00 as 14:00 horas, ficando o controle de atendimento a critério de cada secretário.

Art. 3º - Os estabelecimentos, quando do seu funcionamento, deverão observar a legislação em vigor, especialmente as regras de uso de máscaras, higienização e limitação de público.

Art. 4º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções.

Art. 5º - Fica, pelo prazo constante no *caput* do art. 1º deste Decreto, a Guarda Civil Municipal autorizada a conduzir qualquer pessoa que descumpra este Decreto, podendo requisitar apoio policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 10 de junho de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

